



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Estado de Sergipe

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 096/2020**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Valmir dos Santos Costa, e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Praça Boa Hora, nº 66, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, portador do CPF 008.927.145-90, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo tem por objetivo: acréscimo de serviços no valor de **R\$ 319.398,95** (trezentos e dezenove mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser empenhado pela fonte 1.001, consoante justificativa técnica, composições e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)**

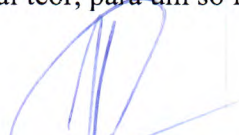
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.678.729,45** (um milhão seiscientos e setenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

[...]

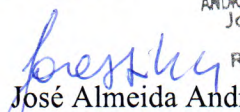
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal  
Contratante

Itabaiana, 19 de outubro de 2020.

  
ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA  
José Almeida Andrade  
Sócio Administrador  
RT Engº Civil CREA/SE  
RN 2714133398  
Andrade & Oliveira Construções Ltda-Epp  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Yasmim Gomes de Jesus Leme - 066 794 655 16

Maria das Graças B. Medeiros - 653768205-30